



**EDITAL Nº 04/2023 - PROECE/UFMS**

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR PRESENCIAL E À DISTÂNCIA PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE AGENTES LOCAIS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais e seguindo o disposto na Resolução nº 537-COPP/UFMS, de 29 de junho de 2022, torna pública a abertura de inscrição para o Processo Seletivo de Tutores Presenciais e à distância para atuarem no Curso de Especialização de Agentes locais de trabalho, emprego e renda.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este Edital tem como objetivo a seleção de tutores para atuarem, em caráter temporário na condição de bolsista da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC), no Curso de Especialização de Agentes locais de trabalho, emprego e renda, oferecido na modalidade híbrida, com aulas presenciais e a distância pela UFMS.

1.2 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.3 Dúvidas sobre o Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail [proalter.esan@ufms.br](mailto:proalter.esan@ufms.br).

**2. DO CRONOGRAMA**

| DATA                       | ATIVIDADE   |
|----------------------------|---|
| De 06/01/2023 a 12/01/2023 | Período de inscrições pelo site <a href="http://www.siproj.ufms.br">www.siproj.ufms.br</a>  |
| 16/01/2023                 | Publicação do edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas no site <a href="https://obcoop.ufms.br/pos-graduacao-lato-sensu/proalter/">https://obcoop.ufms.br/pos-graduacao-lato-sensu/proalter/</a> .                             |
| 17/01/2023                 | Período de recurso para inscrições indeferidas. (Não serão aceitos novos documentos em recursos) Serão considerados os recursos recebidos durante todo o dia 17/01/2023, no e-mail <a href="mailto:proalter.esan@ufms.br">proalter.esan@ufms.br</a> |
| 19/01/2023                 | Publicação do edital com o resultado da análise dos recursos da análise de inscrições no site <a href="https://obcoop.ufms.br/pos-graduacao-lato-sensu/proalter/">https://obcoop.ufms.br/pos-graduacao-lato-sensu/proalter/</a> .                   |
| 20 a 22/01/2023            | Análise de currículo pela Comissão de Seleção.  |
| 23/01/2023                 | Publicação do edital com o resultado da análise do currículo.   |
| 24/01/2023                 | Período de recurso para resultado da análise de currículo (Não serão aceitos novos documentos em recursos). Serão considerados os recursos recebidos no período compreendido entre as 7h e 17h do dia indicado.                                     |
| 26/01/2023                 | Publicação do edital com o resultado da análise dos recursos da análise de currículo no site no <a href="https://obcoop.ufms.br/pos-graduacao-lato-sensu/proalter/">https://obcoop.ufms.br/pos-graduacao-lato-sensu/proalter/</a> .                 |
| 26/01/2023                 | Publicação do edital com a relação dos candidatos aprovados no site <a href="https://obcoop.ufms.br/pos-graduacao-lato-sensu/proalter/">https://obcoop.ufms.br/pos-graduacao-lato-sensu/proalter/</a> .   |

**3. DAS VAGAS**

3.1 Serão ofertadas 10 (dez) vagas para tutores que atuarão de forma híbrida (momentos presenciais e à distância) no Curso de Especialização de Agentes locais de trabalho, emprego e renda, ofertado na cidade de Campo Grande/MS.

3.2 O quadro de disciplinas com as ementas está disponível no Anexo I deste edital.

3.3 O candidato poderá se candidatar para apenas uma disciplina.

3.4 Os tutores selecionados serão convocados ao longo do curso, conforme a ministração das disciplinas constantes no Anexo I deste edital.

**4. DOS REQUISITOS**

4.1 São pré-requisitos básicos para a função de tutor presencial e à distância:

a) ser graduado nos seguintes cursos bacharelados: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito e Turismo, ou ser tecnólogo em Processos Gerenciais.

b) ter disponibilidade de horário de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, para atendimento aos alunos, nos turnos diurnos e noturnos, inclusive aos finais de semana e participar, obrigatoriamente, das atividades de formação continuada e reuniões de orientação promovidas pela coordenação do curso;

c) possuir habilidade no uso de computadores no ambiente Windows e/ou Linux e facilidade de acesso aos recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, ambiente virtual de aprendizagem – Moodle, etc.);

d) se servidor da UFMS, ter concluído os cursos de Formação em EaD e Formação em TICs, oferecidos pela Agead (desde 2019) em parceria com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, pelo Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP-UFMS;

e) se estudante bolsista de Pós-Graduação stricto sensu, caso aprovado e convocado, poderá ter que apresentar autorização do orientador e do coordenador do Programa de Pós-Graduação para atuar na função, caso esta seja a orientação do órgão de fomento da respectiva bolsa de Pós-Graduação.

f) residir no município de Campo Grande/MS.

4.2 Alunos matriculados no curso objeto deste Edital não poderão se inscrever.

4.3 Candidatos que tenham sido desligados da tutoria de outros cursos de graduação ou pós-graduação por não atenderem aos critérios da função ou por estarem em pendências com a UFMS não poderão participar do processo seletivo.

## 5. DA BOLSA

5.1 Pelas atividades de Tutoria, o candidato selecionado receberá, na forma de fomento, uma bolsa mensal, paga pela FAPEC/UFMS, sem incidência de qualquer tipo de imposto ou tributo.

5.2 A bolsa de Tutoria não representa nenhum vínculo empregatício com a UFMS ou com o governo federal, estadual ou municipal.

5.3 O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1000,00 (mil reais) mensais. A bolsa terá a vigência de 3 ou 5 meses conforme anexo I.

5.4 A concessão da bolsa é de responsabilidade da FAPEC/UFMS.

5.5 O cancelamento da bolsa dar-se-á a qualquer momento de sua vigência nos seguintes casos:

- a) se o desempenho da tutoria não corresponder às necessidades pedagógicas do curso;
- b) se houver descumprimento das atividades descritas neste Edital; ou
- c) por alguma imposição/determinação do órgão de fomento FAPEC/UFMS.

5.6 Em caso de necessidade de desligamento de bolsistas, será observada a ordem de classificação do edital.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, [www.sigproj.ufms.br](http://www.sigproj.ufms.br) no período estipulado no Item 2 deste Edital.

6.2 Para inscrever-se, o candidato deverá anexar os documentos indicados no Item 7.1 digitalizados em formato PDF e submeter a proposta no Sigproj.

6.3 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de inscrição.

6.5 A UFMS não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição.

6.6 A inscrição implica compromisso, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.7 Será indeferida a inscrição do candidato que não anexar todos os documentos exigidos no item 7.1 e os necessários para o cumprimento dos requisitos da vaga, bem como aquela que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos neste Edital.

6.8 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital no website <https://obcoop.ufms.br/pos-graduacao-lato-sensu/proalter/>.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

7.1 No ato do preenchimento da inscrição no Sigproj o candidato deverá anexar a seguinte documentação em formato PDF:

- a) Documento de identidade ou CNH;
- b) CPF (caso ele não esteja identificado no documento de identidade ou CNH);
- c) Cópia do Diploma do curso superior (frente e verso);
- d) Currículo Lattes atualizado e documentado. A avaliação da comissão levará em conta o tempo de experiência do candidato na disciplina a qual ele se inscreveu.
- e) Comprovante de residência no município de Campo Grande. A data de emissão ou expedição deve ser de, no máximo, noventa dias;
- f) Demais documentos para efeito de pontuação, em conformidade com o item 10.2.1. e;
- g) Declaração de disponibilidade, constante no Anexo II deste edital;

7.2 Para comprovação de experiência no magistério, somente serão aceitos os seguintes documentos:

- a) no setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for caso, com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas.
- b) No setor público: certidão, emitida pelo órgão de recursos humanos, informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas.

7.3 Não será computado, como exercício de magistério do ensino básico ou superior, o tempo de estágio ou de monitoria, ou qualquer outra atividade que não seja o efetivo exercício da docência nos níveis de ensino indicados.

7.4 Os diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou reconhecidos de acordo com o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

7.5 Os comprovantes de vínculo em programas de pós-graduação somente serão aceitos, para pontuação, se tiveram sido expedidos por Instituições Nacionais de Ensino.

7.6 Não serão considerados os documentos digitalizados em sentido contrário que não permita a leitura na tela do computador, que sejam ilegíveis ou que não estejam no formato PDF.

## 8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1 A **previsão** para o início das atividades é fevereiro de 2023.

8.2 Os profissionais participantes deste Edital serão convocados por meio de editais conforme a necessidade e a disponibilidade mensal de bolsas.

8.3 Para a convocação, será respeitada a ordem de classificação e os critérios de desempate.

8.4 O profissionais serão convocados para atuarem seguindo o início da oferta da disciplina para o qual se candidatou, conforme Anexo I deste edital.

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES

9.1 São atribuições dos tutores:

- a) apoiar os professores das disciplinas no desenvolvimento das atividades docentes;



- b) participar do processo de acompanhamento e avaliação das disciplinas, sob orientação do professor responsável;
- c) acompanhar as atividades discentes, criando mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma de desenvolvimento do curso;
- d) acompanhar as web aulas e outras atividades programadas pelo docente de cada disciplina;
- e) estimular os alunos para a realização das atividades propostas pelos docentes;
- f) auxiliar os alunos no acesso virtual ao ambiente MOODLE e na utilização das ferramentas disponibilizadas;
- g) manter regularidade de acesso ao AVA diariamente e acompanhar os trabalhos dos alunos;
- h) responder e-mails e solicitações dos alunos e dos professores em até 24 horas;
- i) elaborar relatórios mensais de acompanhamento de alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- j) informar aos professores responsáveis pelas disciplinas sobre os problemas e as dificuldades do desempenho da função ou no ambiente do curso;
- k) atender aos alunos, sob a sua tutoria, a respeito das atividades avaliativas e das dificuldades evidenciadas pelos mesmos em cada disciplina, mantendo contato contínuo de modo a minimizar as causas de evasão;
- l) comunicar ao Presidente da Comissão Especial de Curso a evasão ou ausência de comunicação de seus alunos sempre que percebida;
- m) informar ao Presidente da Comissão Especial de Curso sobre eventuais problemas e dificuldades no desempenho da função;
- n) participar das capacitações para correção das disciplinas e atender na íntegra as orientações passadas pelos respectivos professores;
- o) corrigir, dentro do prazo estipulado, as atividades sob sua responsabilidade.
- p) disponibilizar horários específicos, com o tempo necessário, para ensinar e treinar alunos com dificuldades de acesso aos equipamentos e aos recursos digitais exigidos no curso (computador, internet, ambiente virtual de aprendizagem Moodle, e-mail, chat, fórum, etc);
- q) comunicar oficialmente, para a Comissão Especial de Curso, o seu interesse ou necessidade de desligamento, mantendo-se no exercício da função até a sua substituição e repassando, sempre que possível, para o próximo tutor, todas as informações necessárias para assegurar a continuidade do trabalho;
- r) participar das aulas e atividades presenciais, acompanhar as web aulas e outras atividades programadas pelos docentes;
- s) organizar o ambiente e instalar e testar os equipamentos com antecedência para a realização das aulas presenciais e web aulas no polo (atribuição específica do tutor presencial); e
- t) outras, inerentes à função, que surgirem no decorrer do processo.

## 10. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Especial de Curso, designada pela Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Esporte.

10.2 O processo seletivo de que trata o presente Edital será realizado mediante pontuação obtida pelo candidato, conforme documentos comprobatórios digitalizados e enviados online no ato da inscrição e de acordo com a pontuação estabelecida pela tabela apresentada no item 10.2.1.

10.2.1 A análise dos documentos comprobatórios do currículo obedecerá à pontuação obtida na tabela de pontuação:

| DOCUMENTO  | PONTUAÇÃO                                     |
|--|---|
| Doutorado na área do curso ou áreas afins.                             | 30 pontos<br>(máximo de 30 pontos)            |
| Mestrado na área do curso ou áreas afins.                              | 20 pontos<br>(máximo de 20 pontos)            |
| Pós-graduação Lato Sensu na área do curso ou áreas afins.              | 15 pontos<br>(máximo de 45 pontos)            |
| Doutorado na área do curso ou áreas afins (cursando).                  | 20 pontos<br>(máximo de 20 pontos)            |
| Mestrado na área do curso ou áreas afins (cursando).                   | 15 pontos<br>(máximo de 15 pontos)            |
| Pós-graduação Lato Sensu na área do curso ou áreas afins (cursando).   | 5 pontos<br>(máximo de 10 pontos)             |
| Tempo de experiência como tutor na modalidade de educação a distância. | 10 pontos a cada ano<br>(máximo de 60 pontos) |
| Tempo de experiência docente em cursos de graduação.                   | 5 pontos a cada ano<br>(máximo de 60 pontos)  |
| Tempo de experiência docente na educação básica.                       | 5 pontos a cada ano<br>(máximo de 50 pontos)  |

10.3 O resultado deste Processo Seletivo será publicado no site <https://obcoop.ufms.br/pos-graduacao-lato-sensu/proalter/>, por meio de edital, até a data estipulada no cronograma. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 O desempate será feito com base nos seguintes critérios, sucessivamente:

- a) idade mais elevada, para candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior tempo de experiência docente em cursos de graduação;
- c) maior tempo de tutoria na modalidade a distância;
- d) maior tempo de docência na educação básica; e
- e) mais idade (exceto para os que se enquadrarem na letra a).

## 12. DOS RECURSOS

12.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados para o e-mail da [proalter.esan@ufms.br](mailto:proalter.esan@ufms.br) na data e horário estipulados no item 2 deste Edital.

12.2 Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

12.3 O candidato não poderá apresentar novos documentos nos recursos apresentados em face da análise de inscrição e currículo, sendo que a análise levará em consideração apenas os documentos apresentados na inscrição.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este processo seletivo terá validade de dois anos, durante a vigência da oferta do curso.

13.2 A Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, com anuência da Comissão Especial de Curso do Curso de Especialização de Agentes locais de trabalho, emprego e renda, se reserva ao direito de convocar os candidatos classificados, à medida de suas necessidades, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade deste processo seletivo e de acordo com o quantitativo de bolsas disponibilizadas pela FAPEC/UFMS.

13.3 O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.4 Será desligado do quadro de tutores, a qualquer tempo, o tutor que não atender as atribuições previstas no item 9.

13.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Curso designada pela Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Esporte.

Campo Grande/MS, 03 de Janeiro de 2023

LIANA DESSANDRE DUENHA GARANHANI  
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte em exercício.

### ANEXO I

#### QUADRO DE DISCIPLINAS, PREVISÃO DE OFERTA E QUANTIDADE DE BOLSAS

| VAGA | DISCIPLINA   | CH DA DISCIPLINA  | PREVISÃO DE INÍCIO DA OFERTA | QU |
|------|--|---|------------------------------|----|
| 1    | Fundamentos da economia solidária (60h)                                    | Princípios de economia solidária. origens históricas da economia solidária. Autogestão e empreendimentos solidários. A economia solidária como alternativa de produção. Perspectiva da economia solidária no Brasil.  | 24/02/23                     |    |
| 1    | Liderança, valor e cultura (30h)   | A disciplina trata das abordagens e conceitos de cultura, liderança e valores organizacionais enfatizando o impacto da cultura nacional no estilo brasileiro de administrar e a gestão da diversidade e inclusão, nas organizações.   | 28/04/23                     |    |
| 1    | Associativismo, cooperativismo e economia solidária (30h)                  | A cultura da cooperação. Origem histórica das organizações: empresa de capital e empresas sociais. Participação. Gestão participativa. Associativismo. Empreendimento coletivos: tipos institucionais de associações e cooperativas. Outras formas de cooperação: Organizações não governamentais. Institutos. Fundações. Observações sobre a organização de empreendimentos coletivos: a gestão social. Fatores importantes em empreendimentos coletivos: aglutinação, constituição, caracterização do grupo, viabilidade do negócio, estruturação de um empreendimento coletivo, orientação jurídica. Ambiente Social e Organizacional. Princípios do cooperativismo. Classificação e organização das cooperativas. Fundação e funcionamento de cooperativas. Políticas Públicas e implementação de programas de incentivo ao associativismo e cooperativismo. Associativismo e Cooperativismo na perspectiva da autonomia e da autogestão. Experiências bem-sucedidas de associações e cooperativas. | 26/05/23                     |    |
| 1    | Fundamentos da agricultura familiar (30h)                                  | Conceitos: sistemas agroindustriais e agroalimentares; Agricultura familiar - AF, não-familiar e o agronegócio; Tecnologia e AF; instituições na AF; Estrutura agrária em Mato Grosso do Sul; Multifuncionalidade e pluriatividade; Agricultura urbana e periurbana.  | 23/06/23                     |    |
| 1    | Modelos contemporâneos de gestão (30h)                                     | Gestão democrática e autocrática; Gestão da mudança; Gestão comportamental; Gestão por desempenho; Gestão com foco em processos e Cadeia de Valor; Gestão com foco em resultados.   | 14/07/23                     |    |
| 1    | Planejamento estratégico em organizações sociais (30h)                     | Origens e escolas de pensamento sobre formulação e formação de estratégias. O processo da administração estratégica em organizações públicas e sociais. Modelos formais de planejamento estratégico. Gestão da mudança e cultura empreendedora. A cooperação e o compartilhamento intrassetor.  | 11/08/23                     |    |
| 1    | Planejamento financeiro para negócios baseados em economia solidária (60h) | Planejamento Financeiro: definição, conceitos, vantagens e desvantagens. O Processo de planejamento financeiro. Planejamento Financeiro x Risco. Planejamento Financeiro x Controle. Um modelo de planejamento financeiro para negócios baseado em economia solidária.  | 22/09/23                     |    |
| 1    | Gestão de cooperativas e governança (30h)                                  | A natureza e os propósitos das organizações. Fundamentação teórica da governança corporativa. Os processos de Governança Corporativa. A evolução da Governança corporativa no Brasil e tendências. Organizações Cooperativas e suas particularidades. Princípios e valores do cooperativismo. Governança de Cooperativas e a integração com as práticas de gestão.  | 24 /11/23                    |    |
| 1    | Métodos e técnicas de pesquisa (30h)                                       | Escrita científica. Padronização da escrita científica. Elementos de projetos de pesquisa científica e de trabalhos científicos. Tipos, abordagens e técnicas de pesquisa. Instrumentos de coleta de dados. Análise de dados. Ética na pesquisa.  | 02/02/24                     |    |
| 1    | Seminários integradores (30h)  | A economia solidária e a cooperação como estratégia de desenvolvimento econômico, social e ambiental. A organização, estrutura e fundamentos de cooperativas. O cooperado na prática. Execução de projetos de economia solidária e no cooperativismo. Políticas públicas e privadas cooperativista. Desafios da economia solidária e do cooperativismo na atualidade. O cooperativismo no Brasil e no Mato Grosso do sul. Relatos de experiências vivenciadas nas cooperativas.   | 01/03/24                     |    |

À Comissão de Seleção,

Eu, \_\_\_\_\_ com o objetivo de participar do Processo de Seleção de Tutores presencial e à distância para o Curso de Especialização de Agentes locais de trabalho, emprego e renda, candidato-me para a disciplina

e declaro, para os fins necessários, que tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para me dedicar à função pretendida e executar todas as atribuições indicadas no Edital de abertura das inscrições.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



Documento assinado eletronicamente por **Liana Dessandre Duenha Garanhani, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 03/01/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3769551** e o código CRC **CCF82018**.

**GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

